RESOLUÇÃO Nº 47/2022/ITJ/IFSC Itajaí, 31 de outubro de 2022.

APROVAR ad referendum aulas em formato ANP em caráter excepcional e emergencial no dia 31/10 e 01/11/2022, por interesse institucional e tornar sem efeito a Resolução 46/2022 de 31/10/2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a ocorrência de bloqueios nas rodovias de acesso ao Câmpus Itajaí no dia 31/10/2022 e os impactos no calendário acadêmico;
Considerando a segurança da comunidade acadêmica do Câmpus Itajaí;
Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 03, de 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aulas no formato ANP (atividades não presenciais) a serem ministradas no dia 31/10/2022 e 01/11/2022 conforme segue abaixo:

I - ANP (síncrono ou assíncrono) em caráter optativo nos períodos vespertino e noturno de 31/10/2022;

II - ANP (síncrono ou assíncrono) em caráter obrigatório no dia 01/11/2022;

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução 46/2022 de 31/10/2022.

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO POZAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=LUIS FERNANDO POZAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.31 17:21:08-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS